

Publicação no D.O.E. nº 9816  
Dia 04, 11, 16



1º Termo Aditivo Convênio nº 181/2014  
SEDS/Centro Assistencial Nova Vida

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 181/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA/PR E DE OUTRO LADO O CENTRO ASSISTENCIAL NOVA VIDA – CANV, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – MODALIDADE “ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL” APROVADO PELAS DELIBERAÇÕES Nº 022/2013 E 096/2013– CEDCA/PR.

**PROCESSO nº 12.013.138-9**

O Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS** inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado em exercício, senhora **Leticia Codagnone F. Raymundo**, portadora da CI nº 3.272.317-9 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 583.619.879-91, residente e domiciliada em Curitiba/PR, denominada **CONCEDENTE** e o **Centro Assistencial Nova Vida - CANV**, com sede na Rua Chopin, nº 12, Altônia/PR, CEP 87.550-000, inscrito no CNPJ/MF nº 03.105.925/0001-95, doravante denominada **CONVENENTE**, sendo neste ato representada pelo seu Presidente Senhor **Claudemir da Silva Caetano**, portador da CI nº 6.078.987-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 985.199.309-30, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 181/2014, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA**

Os prazos de execução e de vigência estabelecidos na Cláusula Terceira do Termo Originário, ficam prorrogados de 24/10/2016 até a data de 20/01/2017.

*Secretaria*

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

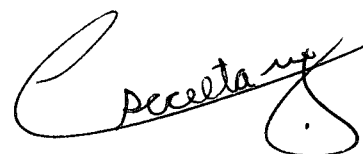
Os partícipes ratificam as demais Cláusulas do Termo Originário não alteradas por este termo aditivo.

Assim, estando os partícipes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 18 de Outubro de 2016.



Leticia Codagnone F. Raymundo  
**Secretária de Estado da Família e  
Desenvolvimento Social em Exercício**



Claudemir da Silva Caetano  
**Presidente do Centro Assistencial  
Nova Vida - CANV**

### TESTEMUNHAS:

1: Pedro Loucas Linheiro.....

2: Paulo Lima.....

RG: 8.417.593-5.....

*Thais Inácio*  
Assistente  
RG Central de Convênios SEDS  
RG 6:223.288-9/PR.....